

轉授一切所需的權力予文化局局長吳衛鳴或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“業豐工程有限公司”簽訂為文化局提供二零一三年一月一日至二零一三年十二月三十一日期間的空調系統保養服務合同。

二零一二年十二月二十八日

社會文化司司長 張裕

第 53/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區設計、供應及安裝活動間板項目的合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 56/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊危機處理辦公室協調員文綺華：

(一) 簽署任用書；

(二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三) 批准旅遊危機處理辦公室工作人員享受年假的申請，批准其對年假的提前或延遲享受的申請，以及接受其為缺勤而作的解釋；

(四) 批准編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

São subdelegados no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção e Engenharia Civil Ip Fong, Limitada».

28 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à concepção, fornecimento e instalação de divisórias móveis e dobráveis para o novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a “澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”.

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

- (五) 批准免職及解除合同；
- (六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同；
- (七) 簽署計算及結算旅遊危機處理辦公室人員服務時間的文件；
- (八) 批准超時工作及輪值工作；
- (九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十二) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；
- (十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；
- (十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十五) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十六) 批准為旅遊危機處理辦公室運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支；
- (十七) 確保為旅遊危機處理辦公室的良好運作所需的財貨及勞務之取得；
- (十八) 批准將旅遊危機處理辦公室運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；
- (十九) 批准就旅遊危機處理辦公室存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；
- (二十) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構，屬旅遊危機處理辦公室職責範圍內的文書；
- 5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado;
- 7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Lei n.º 2/2011, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;
- 16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, como sejam as de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 18) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00 (澳門幣壹萬元)的招待費;

(二十二) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的行為及合同, 但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權限而作出的行為, 得提起必要訴願。

四、在不妨礙下款規定的情況下, 本批示自公佈日起產生效力。

五、自旅遊危機處理辦公室協調員獲委任之日起至本批示公佈日期間, 協調員在本轉授的權限範圍內所作的行為, 予以追認。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

第 57/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條, 以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人, 以便代表澳門特別行政區作為簽署人, 與“電訊盈科(澳門)有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝統一通訊系統的合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 58/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據第2/1999號法律第十五條、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第五款及《行政程序法典》第一百二十二條第二款c) 項的規定, 宣告十二月三十日第244/2011號本人批示無效。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competência, cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. Dão-se por ratificados os actos praticados pela Coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, no âmbito da competência ora subdelegada, desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do sistema de comunicações unificadas no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «PCCW (MACAU), LIMITADA».

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2013

Usando da competência conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, e, ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro nulo o meu Despacho n.º 244/2011, de 30 de Dezembro.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*